



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 1/2025 - UGI/SUDECO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Plano de Integridade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) 2024–2026, instituído por meio da Portaria GABSUP/SUDECO nº 43, de 3 de abril de 2024 (SEI nº 0401222), foi elaborado em conformidade com as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e com as diretrizes estabelecidas pelo [Decreto nº 9.203/2017](#), que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal, e pelo [Decreto nº 11.529/2023](#), que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) no âmbito da Administração Pública Federal.

1.2. Aprovado no contexto do Programa Sudeco+Íntegra, o plano materializa o compromisso institucional da Autarquia com a ética, a transparência, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da governança pública. Seu propósito é consolidar uma cultura organizacional orientada à integridade, mediante a atuação coordenada das instâncias de integridade da Sudeco, com foco na prevenção e mitigação de riscos de corrupção, fraudes, desvios éticos e conflitos de interesse.

1.3. O Plano de Integridade 2024–2026 (SEI nº 0453897) estabelece um conjunto de ações estratégicas voltadas ao aprimoramento da governança, à implementação de mecanismos de gestão de riscos, à proteção de dados pessoais, à ampliação da transparência e à promoção da integridade pública como valor institucional.

1.4. Entretanto, considerando que o evento de lançamento do Plano foi adiado em razão de ajustes na agenda da alta gestão, o **início efetivo de sua execução ocorreu apenas em outubro de 2024**, e não em agosto, como originalmente previsto. Em decorrência desse descompasso entre a vigência formal e a implementação prática, será proposto que, na revisão programada para o segundo ciclo, que estava previsto para setembro de 2025 a agosto de 2026, seja ajustada a vigência do Plano para janeiro a dezembro de 2026, de modo a alinhar o marco temporal dos ciclos de execução e monitoramento. Tal adequação busca assegurar maior coerência entre o cronograma de execução e o calendário de gestão da Autarquia, além de favorecer a consolidação e o monitoramento integrado dos resultados.

1.5. O presente **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Integridade** apresenta os resultados consolidados do **1º Ciclo de Execução do Plano (outubro/2024 a outubro/2025)**, com base nas avaliações realizadas pela **Unidade de Gestão da Integridade (UGI)**. O relatório tem por objetivo mensurar o **grau de execução das ações pactuadas** pelas instâncias de integridade.

1.6. Elaborado pela UGI, o documento visa **subsidiar a análise do Comitê Interno de Governança (CIGOV/Sudeco)** e o **encaminhamento à Diretoria Colegiada**, constituindo também insumo estratégico para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações previstas para o **2º ciclo (janeiro/2026 a dezembro/2026)**.

2. QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA – 2024

2.1. Como primeira ação do Plano de Integridade da Sudeco 2024–2026, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) realizou, em outubro de 2024, a aplicação do **Questionário de Percepção sobre Integridade Pública**, com o objetivo de identificar o nível de conhecimento e a percepção dos colaboradores da Autarquia sobre o tema integridade pública no início da implantação do Plano.

2.2. A iniciativa foi encaminhada por meio do **Ofício Circular nº 260/2024 – UGI/SUDECO (SEI 0410347)**, com período de resposta entre **9 e 16 de outubro de 2024**, e foi respondida por **35 colaboradores**. O instrumento, aplicado por meio da plataforma Forms®, foi composto por **10 perguntas objetivas** sobre conceitos, instâncias, práticas e mecanismos de integridade, constituindo um **diagnóstico inicial (linha de base)** para acompanhamento da evolução institucional ao longo do ciclo de execução do plano.

Tabela 1 - Resultado do Questionário de Percepção sobre Integridade Pública

Indicador Avaliado	Resultado (%)
Colaboradores que conheciam o conceito de integridade pública	91
Colaboradores sem clareza sobre instâncias e funções de integridade	57
Colaboradores que desconheciam o Programa de Integridade	51
Colaboradores que já haviam visto campanhas internas sobre integridade	60
Respondentes que sabiam que a UGI está vinculada ao Comitê Interno de Governança	40
Colaboradores que afirmaram conhecer o tema de gestão de riscos	88
Colaboradores que têm clareza sobre os atributos de uma pessoa íntegra no ambiente de trabalho	37
Colaboradores que conhecem as diretrizes de um programa de integridade pública	68
Colaboradores não familiarizados com o Código de Ética da Sudeco	51
Colaboradores que denunciariam atos de irregularidade apenas de forma anônima	54

Fonte: Questionário de percepção sobre integridade 1º Ciclo de 2025 (SEI 0454423)

2.3. A UGI foi responsável pela avaliação e interpretação das respostas obtidas, conforme detalhado no documento SEI nº 0454423. Esse exame permitiu identificar tendências e lacunas no conhecimento institucional sobre o tema.

2.4. Os **resultados demonstram** que, no início da execução do Plano de Integridade, a **maioria dos servidores apresentava bom nível de conhecimento conceitual sobre integridade pública (91%) e sobre gestão de riscos (88%)**, embora ainda existam lacunas de familiaridade com as **instâncias de integridade, o Código de Ética e o próprio Programa de Integridade da Sudeco**.

2.5. A instância de integridade da Sudeco utilizará este levantamento como referência comparativa (linha de base) para a reaplicação do questionário ao final do 2º ciclo (2026), a fim de mensurar a evolução da percepção, do engajamento e do conhecimento dos colaboradores em relação à integridade

pública.

3. METODOLOGIA

- 3.1. O processo de monitoramento e avaliação do 1º Ciclo do Plano de Integridade da Sudeco (2024–2026) foi conduzido pela UGI, com base em metodologia estruturada e orientada às práticas de gestão da integridade recomendadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).
- 3.2. Foram **encaminhados questionamentos padronizados, constantes** na Planilha de Cumprimento das ações de Integridade 1º Ciclo (SEI 0452091), **às instâncias de integridade da Autarquia**, contemplando todas as ações previstas no Plano de Integridade 2024–2026. Na planilha, as unidades responsáveis registraram o **andamento das ações sob sua responsabilidade**, classificando-as como **concluídas, parcialmente realizadas ou não iniciadas**, e apresentando as **comprovações documentais correspondentes**, tais como evidências de execução, processos SEI e registros de atividades.
- 3.3. As informações encaminhadas foram analisadas pela **Unidade de Gestão da Integridade**, que realizou uma **avaliação técnica individualizada** com base nas evidências apresentadas e na aderência de cada ação aos objetivos definidos no Plano de Integridade. Essa análise foi consolidada no documento técnico **“Análise das Respostas das Instâncias de Integridade – 1º Ciclo” (SEI 0454275)**, que constitui a principal referência deste relatório.
- 3.4. Para mensurar o cumprimento das ações foi calculado o **Índice de Realização das Ações de Integridade (IRAI)**, definido pela relação entre o total de pontos obtidos e o total de pontos possíveis, multiplicada por 100, conforme a fórmula:

$$\text{IRAI} = (\text{AR} / \text{AP}) * 100$$

Onde:

IRAI = Índice de Realização das Ações de Integridade;

AR = Quantidade de ações realizadas; e

AP = Quantidade total de ações propostas.

Fonte: Plano de Integridade Sudeco 2024-2026

- 3.5. Essa métrica permite identificar o nível de execução das ações de integridade tanto por instância quanto de forma consolidada, servindo como parâmetro para análise comparativa entre ciclos e para o acompanhamento do desempenho institucional da Autarquia. O índice foi apurado **de forma consolidada**, permitindo identificar o desempenho global do 1º Ciclo de execução do Plano de Integridade.

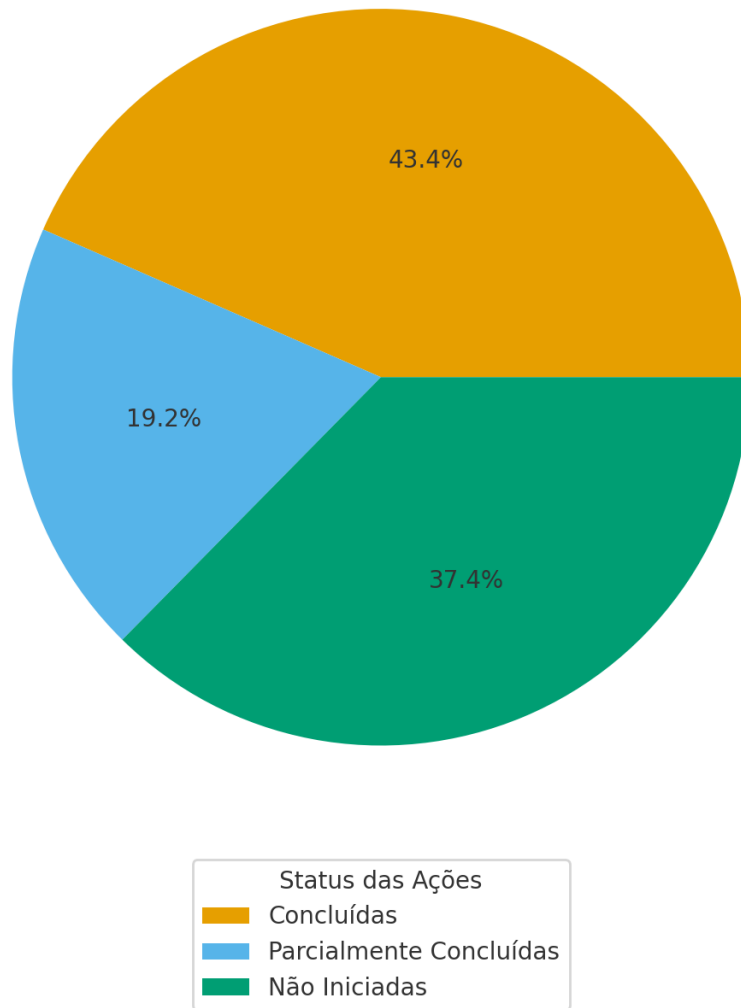
- 3.6. A aplicação dessa metodologia garante **rigor técnico, comparabilidade entre instâncias e rastreabilidade das informações**, possibilitando avaliar com maior precisão o grau de cumprimento das ações e o **progresso do Plano de Integridade da Sudeco no período outubro/2024 à outubro/2025**.

4. RESULTADOS CONSOLIDADOS

- 4.1. A análise consolidada das respostas das instâncias de integridade demonstra um panorama equilibrado entre avanços significativos e desafios estruturais a serem superados no próximo ciclo. No total, foram **99 ações monitoradas**, abrangendo todas as instâncias previstas no Plano de Integridade (2024–2026).

- 4.2. Os gráficos a seguir apresentam a distribuição geral do status das ações avaliadas pela UGI (Gráfico 1); o comparativo total de ações por instância (Gráfico 2); o desempenho por cada uma, ordenado do maior para o menor percentual de execução (Gráfico 3); e a Tabela 2 trás o comparativo entre o total de ações previstas por unidades com o respectivo nível de execução.

Gráfico 1 - Cumprimento das Ações (Total: 99)



4.3. Do conjunto analisado, 43,4% das ações (43) foram concluídas, 19,2% (19) encontram-se em fase de execução parcial e 37,4% (37) ainda não foram iniciadas. Esses resultados refletem o processo de amadurecimento institucional do primeiro ciclo, que marcou a transição da fase de estruturação para a de consolidação da integridade na Sudeco.

4.4. Para o cálculo do **cumprimento das ações de integridade**, considerou-se **peso integral (100%)** para as ações concluídas e **peso médio (50%)** para as ações parcialmente concluídas, permitindo uma mensuração mais precisa do avanço real da implementação. Esse critério foi aplicado na consolidação dos percentuais apresentados nos gráficos, refletindo de forma equilibrada o esforço de execução das unidades envolvidas.

Gráfico 2 - Total de ações por Instância de Integridade

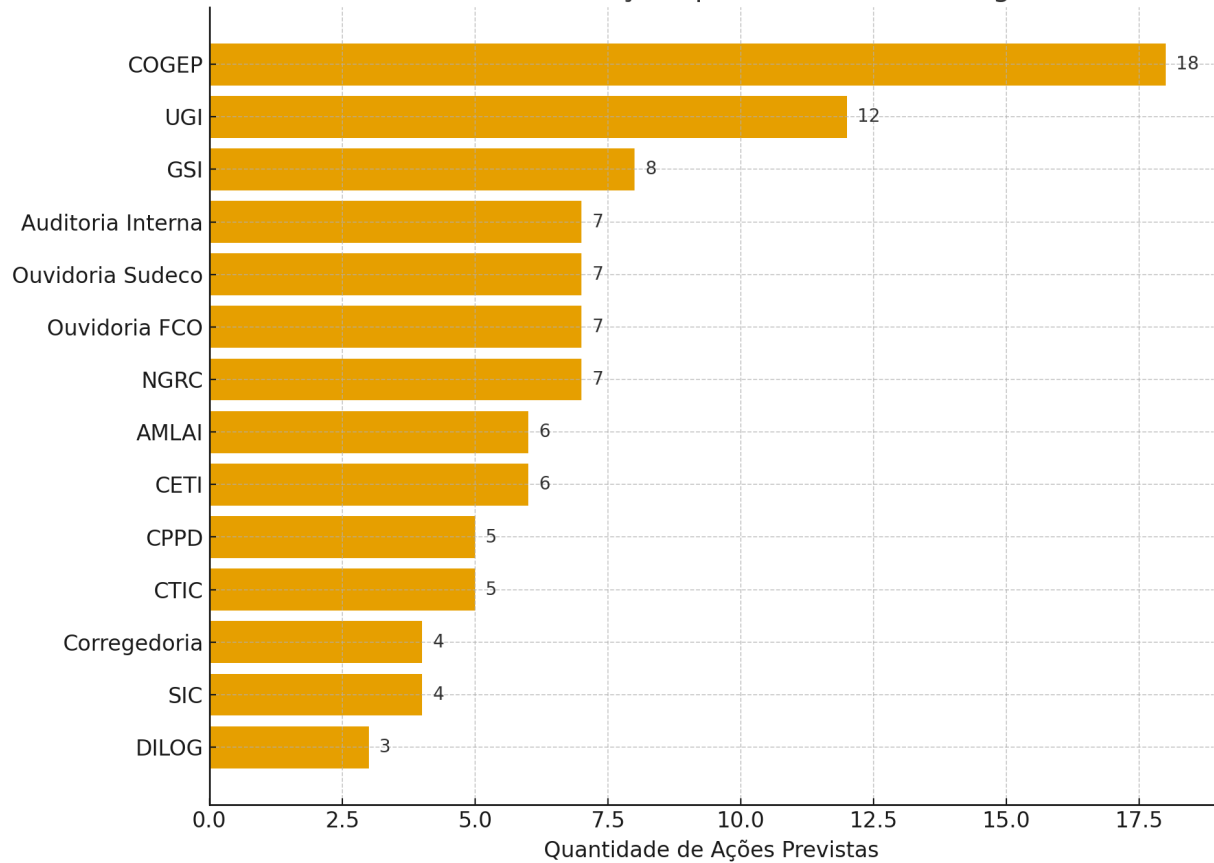


Gráfico 3 - Cumprimento das ações por Instância de Integridade

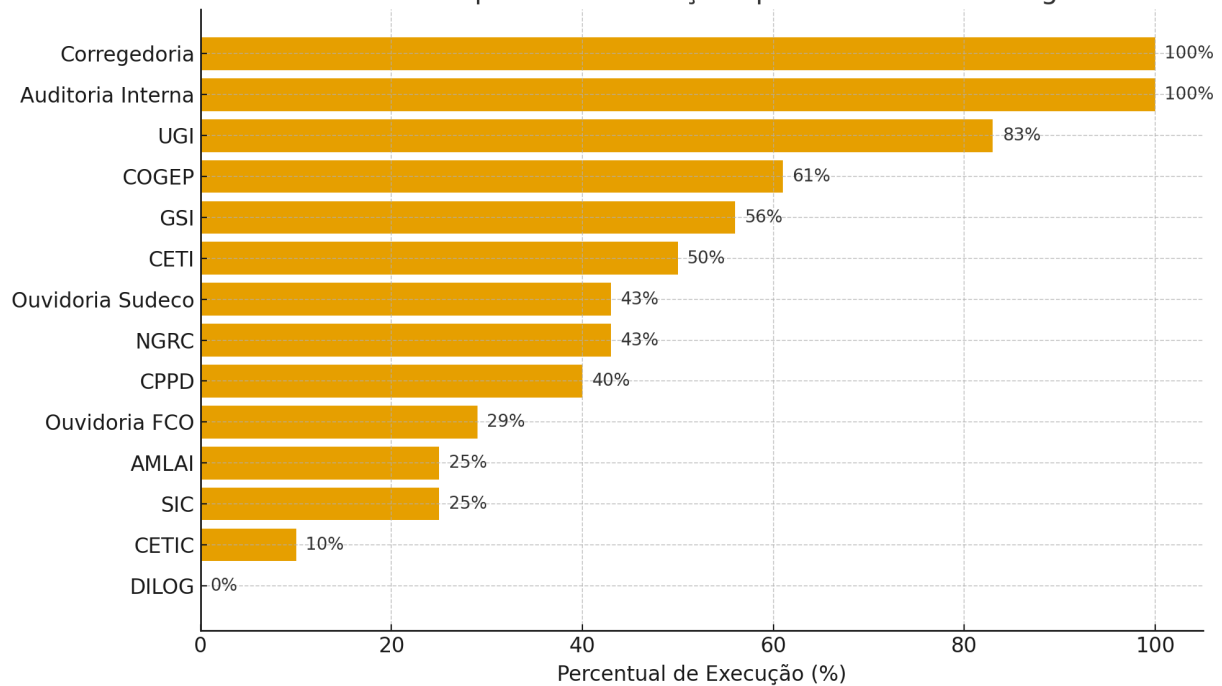


Tabela 2 - Análise da quantidade X cumprimento

Categoria	Instâncias Incluídas	Situação Proporcional (Percentual Real)	Interpretação Revisada
Alta execução com alta carga	Auditoria Interna (100%), Corregedoria (100%)	≥ 90% de execução	Instâncias com gestão consolidada, demonstrando alta maturidade na execução e comprovação das ações sob sua responsabilidade.
Alta execução com carga elevada	UGI (83%)	Entre 70% e 89%	Desempenho robusto, com avanços consistentes na implementação das ações, embora ainda haja espaço para aprimoramento no registro sistemático das evidências.

Categoria	Instâncias Incluídas	Situação Proporcional (Percentual Real)	Interpretação Revisada
Execução intermediária com alta carga	COGEP (61%)	Entre 50% e 69%	Boa entrega geral, mas o desempenho intermediário foi afetado por equívocos na pactuação inicial de ações e por falhas de alinhamento entre unidades, o que limitou a validação completa dos resultados.
Execução regular com carga média	GSI (56%), CETI (50%), NGRC (43%) e Ouvidoria da Sudeco (43%)	Entre 40% e 59%	Avanço consistente nas ações estruturantes; entretanto, essas áreas precisam aprimorar a gestão de evidências, periodicidade e governança interna para elevar o nível de entrega.
Carga média e baixa execução	CPPD (40%) e Ouvidoria do FCO (29%)	Entre 25% e 39%	O desempenho moderado decorre de limitações operacionais e acúmulo de competências, que afetaram a priorização e a execução tempestiva de ações de integridade.
Baixa execução e baixa carga	AMLAI (25%), SIC (25%) e CTIC (10%)	20% a 25%	Baixo desempenho, possivelmente associado ao acúmulo de funções e limitações de pessoal.
Não execução	DILOG (0%)	0%	Indício de baixa priorização relativa às ações de integridade, possivelmente decorrente de rotatividade de equipes, redirecionamento de prioridades, associada a sobrecarga de servidores e limitações de pessoal.

Fonte: Análise das Respostas das Instâncias de Integridade – 1º Ciclo de 2025 (SEI 0454275)

4.5. Ao relacionar o percentual de execução ponderado — considerando peso integral (100%) para ações concluídas e peso proporcional (50%) para ações parcialmente concluídas — com o volume total de ações previstas por instância, é possível observar com maior precisão o desempenho relativo de cada unidade no âmbito do Plano de Integridade 2024–2026. Esse método permite identificar **não apenas quantas ações foram entregues, mas o quanto cada instância avançou em relação à sua carga de responsabilidade.**

4.6. As instâncias com maior número de ações previstas (como **COGEP, UGI e Auditoria Interna**), que juntas respondem por parcela expressiva das 99 ações monitoradas no ciclo, apresentaram desempenho bastante robusto frente à complexidade das entregas. A UGI e a Auditoria Interna alcançaram **índices superiores a 90%**, confirmando elevada capacidade de coordenação, regularidade no reporte e priorização institucional das ações de integridade. Já a COGEP — que concentra o maior número de ações (18) — registrou **61% de execução ponderada**, resultado considerado positivo diante do volume e diversidade das entregas sob sua responsabilidade.

4.7. No grupo intermediário, instâncias como **NGRC, GSI e CETI**, com cargas médias de quatro a seis ações, atingiram percentuais entre **42% e 56%**, demonstrando avanço consistente em ações estruturantes de riscos, segurança e tecnologia. Apesar disso, ainda enfrentam desafios relacionados à padronização de evidências, organização de registros e ajustes de periodicidade, fatores que impactam diretamente na validação final dos resultados.

4.8. Entre as instâncias com menor número de ações (duas a quatro), verificou-se desempenho heterogêneo. A **Corregedoria**, mesmo com carga reduzida, alcançou **100% de execução**, reforçando maturidade, foco e efetividade na condução das ações de integridade. Em contraste, unidades como **AMLAI, SIC, CPPD, CTIC e DILOG** registraram percentuais inferiores, variando entre **0% e 40%**, cenário que indica limitações operacionais, rotatividade de equipes, acúmulo de funções e dificuldades de priorização.

4.9. De forma geral, a análise evidencia que **as unidades com maior volume de ações concentraram os melhores resultados proporcionais**, o que sugere maior preparo técnico, melhor estrutura de governança e maior aderência às rotinas de monitoramento previstas no Plano de Integridade. Por outro lado, unidades com carga reduzida nem sempre apresentaram desempenho superior, revelando que o volume de ações não é o fator determinante para o sucesso, mas sim o **engajamento institucional, clareza de responsabilidades e regularidade na execução e comprovação das ações.**

5. DESEMPENHO CONSOLIDADO – IRAI

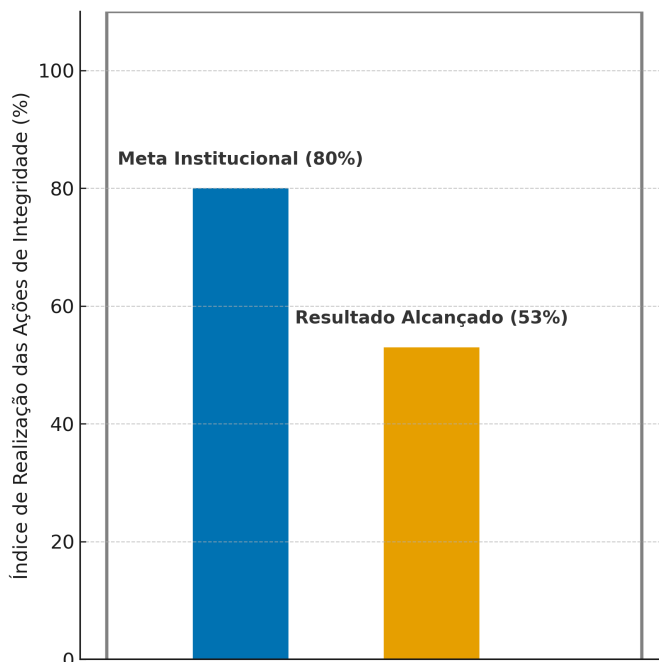
5.1. O Índice de Realização das Ações de Integridade (IRAI), aferido pela Unidade de Gestão da Integridade com base na metodologia ponderada, alcançou **53%** no 1º Ciclo de Monitoramento do Plano de Integridade 2024–2026, diante da meta institucional de 80% estabelecida no instrumento. Embora o resultado esteja abaixo do parâmetro previsto, representa avanço significativo na execução das ações estruturantes do ciclo, especialmente entre as instâncias responsáveis pela governança, controle e supervisão.

5.2. Considerando apenas as ações concluídas (peso de 100%), o índice seria de **43%**, correspondente às 43 ações integralmente executadas no universo de 99 ações monitoradas. Caso fossem computadas as ações concluídas e parcialmente concluídas com peso integral (100%), o índice alcançaria **63%** — reflexo da soma de 43 ações concluídas e 19 parcialmente concluídas, se estas últimas fossem consideradas como totalmente executadas.

5.3. A aplicação do critério ponderado — que atribui **100% às ações concluídas e 50% às parcialmente concluídas** — resulta no índice consolidado de **53%**, valor considerado o mais fidedigno ao estágio real de execução das ações do ciclo 2024–2025. Esse percentual traduz tanto o avanço material já entregue quanto o progresso parcial de iniciativas em implementação.

5.4. Ainda assim, o desempenho final demonstra que **mais da metade** das ações previstas foram executadas de forma plena ou parcial, consolidando a integridade como eixo estruturante da governança institucional da Sudeco e estabelecendo bases sólidas para o fortalecimento e a maturidade do Programa Sudeco+Íntegra nos ciclos subsequentes.

Gráfico 4 - Apuração da meta Institucional



Fonte: Análise das Respostas das Instâncias de Integridade – 1º Ciclo de 2025 (SEI 0454275)

5.5. Ressalta-se que as informações consolidadas neste relatório têm como base exclusiva as avaliações técnicas realizadas pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), constantes no documento **Análise das Respostas das Instâncias de Integridade – 1º Ciclo de 2025 (SEI 0454275)**, **Recomenda-se que todas as instâncias de integridade acessem e analisem o anexo completo, a fim de conhecerem em detalhe as observações e recomendações específicas da UGI, compreenderem os critérios adotados na avaliação e orientarem suas ações de aprimoramento para o 2º Ciclo (2025–2026)**. O resultado obtido neste primeiro ciclo constitui uma linha de base fundamental para o próximo período, no qual serão priorizadas ações voltadas à padronização de registros, à ampliação das capacitações e ao fortalecimento do monitoramento contínuo, com vistas a atingir ou superar a meta institucional de 80% estabelecida no Plano de Integridade 2024–2026.

6. DIFICULDADES E MELHORIAS OBSERVADAS PELAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE NO 1º CICLO DE MONITORAMENTO

6.1. A análise das informações encaminhadas pelas instâncias de integridade da Sudeco evidencia um conjunto de **dificuldades recorrentes e melhorias progressivas** observadas durante a execução do 1º Ciclo de Monitoramento do Plano de Integridade 2024–2026.

6.2. Entre as **principais dificuldades relatadas**, destacam-se os **desafios operacionais e estruturais** que impactaram o cumprimento integral das ações. Diversas unidades apontaram **limitação de corpo técnico especializado, acúmulo de funções administrativas e estratégicas, e alta rotatividade de servidores**, fatores que comprometeram a continuidade das iniciativas e a manutenção de rotinas regulares de monitoramento. Também foi relatada a **baixa adesão do público interno** às ações de capacitação e sensibilização, mesmo com esforços de comunicação por meio de convites, e-mails e lembretes. Outro aspecto identificado foi a **ausência de padronização de processos e de sistemas estruturados para o acompanhamento de riscos e ações de integridade**, o que dificulta a consolidação de evidências e a mensuração uniforme dos resultados.

6.3. Algumas instâncias destacaram ainda **restrições técnicas e tecnológicas**, como a falta de sistemas informatizados de gestão de riscos e dificuldades de tramitação processual, além da **necessidade de redefinição de fluxos internos e papéis institucionais**. O **acúmulo de atribuições no Gabinete** e a **ausência de uma área exclusiva para governança, riscos e integridade** também foram apontados como fatores que limitam o avanço da política de integridade e a consolidação de uma cultura organizacional voltada à prevenção e à transparência.

6.4. Por outro lado, as instâncias relataram **melhorias relevantes** ao longo do ciclo, principalmente no que se refere à **maior compreensão sobre os riscos à integridade e sua importância institucional**, fruto das ações de capacitação e da oficina promovida pelo NGRC. Observou-se ainda **melhoria gradual na comunicação interna e no engajamento das áreas**, com ampliação do diálogo intersetorial e troca de experiências entre unidades. Outras iniciativas, como o **lançamento do Programa Sudeco+Íntegra**, contribuíram para aumentar a visibilidade do tema.

6.5. Em síntese, o 1º Ciclo permitiu **identificar fragilidades operacionais e de estrutura**, mas também demonstrou **avanços na conscientização e disseminação da cultura de integridade**. O aprendizado obtido nesse processo fornece subsídios valiosos para o aperfeiçoamento do 2º Ciclo de execução, com foco em ampliar a capacitação, estruturar mecanismos de monitoramento contínuo e promover maior integração entre as instâncias envolvidas na gestão da integridade institucional.

7. RECOMENDAÇÕES

7.1. De forma geral, o processo de avaliação do 1º Ciclo do Plano de Integridade 2024–2026 evidenciou a necessidade de **reforçar a padronização, o monitoramento contínuo e a institucionalização das práticas de integridade** em todas as instâncias envolvidas. Assim, recomenda-se:

- Reforçar a rotina de **planejamento e acompanhamento das ações de integridade**, com definição de cronogramas internos e responsáveis formais, assegurando maior regularidade na execução;
- **Padronizar o registro das evidências e resultados**, utilizando os formatos e campos de monitoramento definidos pela UGI, a fim de garantir comparabilidade e rastreabilidade entre ciclos;
- **Ampliar a comunicação e o alinhamento entre as instâncias**, evitando sobreposição de responsabilidades e fortalecendo a cooperação na execução de ações convergentes;
- **Promover estratégias de sensibilização e capacitação interna**, voltadas ao fortalecimento do conhecimento sobre integridade e sobre os instrumentos que sustentam sua implementação;
- **Priorizar o monitoramento contínuo das ações**, com atualização semestral dos status na Planilha de Monitoramento, em articulação com a UGI, prevenindo o acúmulo de pendências ao final do ciclo;
- **Desenvolver e aperfeiçoar indicadores próprios de integridade**, alinhados aos eixos temáticos do Plano, para possibilitar o acompanhamento periódico dos resultados e a mensuração objetiva dos avanços institucionais;
- **Integrar a temática de integridade às rotinas administrativas**, assegurando que sua execução esteja incorporada aos processos de

trabalho e não dependa apenas de iniciativas isoladas;

- **Comunicar tempestivamente à UGI quaisquer mudanças de chefia, estrutura ou atribuições**, permitindo ajustes de responsabilidades sem comprometer o cumprimento das ações pactuadas;
- **Fortalecer o engajamento da alta gestão**, com apoio mais ativo e visível às instâncias de integridade, garantindo condições institucionais e estratégicas para a plena execução do Plano; e
- **Revisar conjuntamente as metas e prazos das ações durante o 2º Ciclo (2025–2026)**, considerando a maturidade institucional e os aprendizados do ciclo anterior, de modo a alinhar os esforços de todas as instâncias ao Plano de Integridade revisado.

8. CONCLUSÃO

8.1. O 1º Ciclo de Execução do Plano de Integridade 2024–2026 evidencia que a Sudeco avançou de forma significativa na consolidação de uma cultura voltada à ética, à transparência e à governança pública. As avaliações realizadas junto às instâncias de integridade demonstram um quadro de **amadurecimento institucional progressivo**, com resultados expressivos nas ações estruturantes e nos mecanismos de controle interno, ao mesmo tempo em que revelam **desafios operacionais e de coordenação** que ainda precisam ser superados.

8.2. Os resultados do **Questionário de Percepção sobre Integridade Pública** reforçam esse diagnóstico: a maioria dos colaboradores demonstra **bom nível de compreensão conceitual sobre integridade (91%) e gestão de riscos (88%)**, mas ainda há **lacunas relevantes quanto à clareza das funções das instâncias (57%)**, ao conhecimento sobre o **Programa de Integridade (51%)** e ao **reconhecimento da vinculação da UGI ao CIGOV (40%)**. Esses dados indicam que a institucionalização da integridade na Sudeco já se consolidou em seu eixo conceitual, mas requer **ampliação da comunicação, da sensibilização e da integração entre áreas**, de modo que o tema se torne transversal às rotinas administrativas e decisórias.

8.3. De forma convergente, a **análise técnica das instâncias de integridade (SEI 0454275)** aponta que, embora existam unidades com **desempenho consolidado e práticas bem estruturadas**, ainda é necessário **reforçar a regularidade de execução, a padronização de registros e o desenvolvimento de indicadores próprios** de monitoramento. Também se observou que o **apoio da alta gestão** precisa ser **mais efetivo**, garantindo o patrocínio institucional necessário para que as unidades possam cumprir integralmente as ações sob sua responsabilidade.

8.4. As **recomendações gerais apresentadas neste relatório**, aliadas às **observações específicas constante no documento “Análise das Respostas das Instâncias de Integridade – 1º Ciclo” (SEI 0454275)**, deverão orientar o planejamento e a priorização das ações do **2º Ciclo (janeiro/2026 – dezembro/2026)**. Nesse novo período, espera-se que as instâncias incorporem os aprendizados do primeiro ciclo, aprimorem seus mecanismos de gestão e fortaleçam a integração entre governança, riscos, ética e controle interno, assegurando a **adesão à meta institucional de 80% de execução** e promovendo a **melhoria contínua da integridade pública** no âmbito da Sudeco.

8.5. Por fim, o presente relatório será **submetido ao Comitê Interno de Governança (CIGOV)** para apreciação e, posteriormente, **encaminhado à Diretoria Colegiada da Sudeco** para homologação e aprovação final, em conformidade com os dispositivos internos de governança.

9. ANEXOS

- Plano de Integridade 2024-2026 (SEI 0453897);
- Planilha de monitoramento do cumprimento das ações de integridade do 1º Ciclo (SEI 0453900);
- Análise das respostas das Instâncias de Integridade referente ao cumprimento das ações de integridade do 1º Ciclo (SEI 0454275); e
- Análise do questionário de percepção do conhecimento sobre integridade, respondido pelos colaboradores da Sudeco (SEI 0454423).

DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Membro da UGI

SUELLEN E SILVA VIDAL DE OLIVEIRA

Membro da UGI

De acordo, encaminha-se ao Comitê Interno de Governança para apreciação.

SAMARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA RAMA

Coordenadora da UGI

LUCY BRAGA

Chefe da Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Suellen e Silva Vidal de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lucynila de Noronha Braga, Chefe de Gabinete**, em 19/11/2025, às 11:07, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama**, **Coordenador(a) de Gabinete**, em 19/11/2025, às 16:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Araújo**, **Chefe de Serviço**, em 21/11/2025, às 14:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0456852** e o código CRC **750992F7**.

Referência: Este Documento está relacionado ao nup do Processo/Protocolo de nº 59800.001584/2025-

24

SEI nº 0456852